



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 632/2012

Dispõe sobre o Aditivo ao Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para o período de 2011-2014.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições e considerando as recomendações do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de obras em harmonia com o planejamento estratégico;

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar ao Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná o projeto de reforma e ampliação dos acessos da entrada do prédio sede deste Órgão;

CONSIDERANDO as premissas da economicidade, sustentabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o 1º Aditivo ao Plano de Obras da Justiça Eleitoral do Paraná para o período 2011-2014, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2012


DES. ROGÉRIO KANAYAMA - Presidente



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

(RES. TRE nº 632 - fls. 02)



DES ROGÉRIO COELHO - Vice-Presidente e Corregedor



DR. FERNANDO FERREIRA DE MORAES



DR. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA



DRA. ANDREA SABBAGA DE MELO



DR. MARCOS ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS



DR. JOSAFÁ ANTONIO LEMES



DRA. ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS
Procuradora Regional Eleitoral